LEI Nº 2.304, de 14 de agosto de 2019

Altera a legislação que define as atribuições específicas dos ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que define as atribuições específicas dos ocupantes de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

Art. 2º – O Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão, que integra a Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
GABINETE DO PREFEITO	...	...	...
	Assessor Jurídico	...	... – Exercer, cumulativamente, prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo efetivo de Advogado, quando for servidor efetivo titular daquele cargo.
	...	...	...
...	...	...	..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.382, de 15/08/2019